



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 663

Decisão CEEMMST: nº 00043/2021

Referência: Processo nº 211762/2020

Interessado: MAYKSON TEIXEIRA ROCHA

EMENTA: INCLUSÃO DE TÍTULO/ANOTAÇÃO DE CURSO

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de Segurança do Trabalho (CEEIST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 01 de fevereiro de 2021, em sua 663ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o processo nº **211762/2020**, de interesse do profissional **MAYKSON TEIXEIRA ROCHA**, que trata de Inclusão de Título/Anotação de Curso, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz de Faria Xavier, que apresentou o relatório e voto fundamentado: "*Considerando a Resolução nº 1007/03, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional; considerando que ao egresso do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho é concedido o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho com as atribuições do art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea; considerando que o título profissional requerido está em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais - Anexo, da Resolução do Confea nº 473/2002; considerando que foi apresentado o certificado de conclusão e histórico escolar do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando a tabela de equivalência das disciplinas constantes do Parecer nº 19/1987 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação CNE/CES com as disciplinas ministradas na instituição; considerando a Faculdade Educamais e o curso em questão estarem cadastrados no e-MEC; considerando a existência de polos presenciais conforme evidenciado no e-MEC; considerando o cadastramento da IES no CREA-SP, a quem compete a fiscalização em sua regional quanto ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos. VOTO: ANTE todo o exposto, CONSOANTE os autos do processo em epígrafe, em especial o PARECER STF nº 6029/2020, de 07/12/2020. VOTO pelo DEFERIMENTO da solicitação de INCLUSÃO DE TÍTULO de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com as competências, atribuições e atividades profissionais do Art. nº 4º da Resolução CONFEA 359/91, ao ENGENHEIRO CIVIL MAYKSON TEIXEIRA ROCHA.*" Considerando que a câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-DF que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 50 do Regimento Interno do Crea-DF; considerando que são atribuições das Câmaras Especializadas conforme art. 46 da Lei nº 5.194/66: a) julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica; b) julgar as infrações do Código de Ética; c) aplicar as penalidades e multas previstas; d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região; e) elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais; f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional; **DECIDIU** aprovar a solicitação de Inclusão de Título, referente ao processo nº 211762/2020, em nome de MAYKSON TEIXEIRA ROCHA, com o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e atribuições do Art. 4º da Resolução 359/1991 do CONFEA. Coordenou a sessão o senhor coordenador da câmara especializada, Eng. Mec. Thiago Hamilton de Souza Cordeiro. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, GUTEMBERG FARIA RIOS, LUCIVAL MALCHER, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2021.

Thiago Cordeiro

Thiago Hamilton De Souza Cordeiro
Coordenador em Exercício



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br